

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.  
IMPrensa DA CIDADE**

Ata da sétima reunião ordinária de 2017 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:** aos 26 dias do mês de julho de 2017, às quatorze horas, na sala do Diretor de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, localizada na Avenida Pedro II, nº 400, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho Fiscal da empresa, neste exercício.

**2. PRESENCAS:**

Membros do Conselho Fiscal:

Raimundo dos Santos Contreiras Junior  
Emilia Maria Simão  
Sandra Mattos dos Santos

Membros da Empresa:

Diretora Industrial (substituta do Diretor Presidente) – Marlucci Alves  
Gerente Contábil – Welington de Oliveira Frota

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão foi lida a ata e aprovada por todos os presentes.

- O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade das seguintes ocorrências:
  1. O Diretor Presidente não participou da reunião por encontrar-se de férias e foi substituído pela Diretora Industrial, Sra. Marlucci Alves.
  2. O Auditor Interno encontra-se de licença especial.
  3. A IC recebeu as seguintes diligências do TCM:
    - 40/005.431/2016 – Inspeção ordinária jan/2015 a dez/2015 – resposta em elaboração;
    - 40/006.798/2015 – Inspeção ordinária jul/2014-jul/2015 – resposta em elaboração;
    - 40/003.427/2016 – Contrato 06/2012 – resposta já encaminhada ao TCM;





$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \frac{d\mathbf{v}}{dt}$   
 $\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$   
 $\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$   
 $\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$   
 $\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$   
 $\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

$\frac{1}{2} \frac{d}{dt} (v^2) = \mathbf{v} \cdot \mathbf{a}$

4. Estão sendo realizadas as seguintes Sindicâncias/TCEs pela Imprensa da Cidade:

- 01/400.185/2017- faltas excessivas de funcionário ao trabalho;
- 01/400.183/2016- Tom. Contas Especial - pagamento de multa/juros sobre IRPJ e CSLL;
- 01/400.228/2017- Falta Parcial de Empenhamento p/ Liquidação de fatura do CIEE;
- 01/400.192/2017- Falta Parcial de Empenhamento p/ Liquidação de fatura do fornecedor ZIULEO; e
- 01/400.217/2017- Falta Parcial de Empenhamento p/ Liquidação de fatura do fornecedor RIOPRO.

5. Somente a CVL efetuou o pagamento das notas fiscais de Serviços executados pela IC que geraram abertura de processos. O Conselho ratificou a necessidade de acompanhamento dos processos pela Imprensa da Cidade;

6. O cadastramento dos publicadores da PCRJ foi concluído;

- O Conselho foi informado também que:

1. Continua pendente o levantamento para apuração dos casos de ISS que a SMF declara não ter recebido. O Conselho ratificou a necessidade de concluir o levantamento dos valores a serem recolhidos a fim de sanar definitivamente a pendência que vem sendo apontada em diversas reuniões.

2. Não houve interessados para participar da licitação(Tomada de Preços) referente a execução das obras de restauração dos setores atingidos pelo incêndio no prédio da Imprensa da Cidade. O Conselho voltou a alertar quanto à possibilidade de perda pela IC do valor de R\$100.000,00, caso a obra não seja iniciada no prazo de 6 meses, conforme previsto no contrato da seguradora.

3. Que a IC continua aguardando, para vistas, o desarquivamento, pela 1ª Gerência de Fiscalização do ISS, do processo nº 04/351.275/2013, que trata de erro na emissão de 24 Notas Fiscais já canceladas, com objetivo de confirmar os procedimentos informados pela PDA do Município a serem realizados pela IC para a regularização definitiva da pendência.

- O Conselho Fiscal recebeu:





1. Demonstrativos contábeis: Balancete de verificação (analítico), Balancete Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, DRE, DVP, conciliações bancárias e respectivos extratos relativos ao mês junho/2017 e alertou para a necessidade da Contabilidade envidar esforços no sentido de proceder a apuração e o acerto das diferenças que vem sendo verificadas nos últimos meses para que não causem impacto nas demonstrações do final do exercício;
2. Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 14/07/2017 onde consta, dentre outras, a informação da edição do Decreto nº 43.389 de 03/07/2017, relativo à abertura de crédito suplementar ao orçamento da I.C. com despesa de pessoal na fonte 400 (superávit financeiro), o que indica que a partir do Mês de competência de julho/2017 e até dezembro/2017 não ocorrerão repasses do Tesouro Municipal para pagamento de pessoal, ficando tais gastos no valor de R\$ 1.237.719,37 cobertos pelos recursos próprios;
3. Cópia do D.O de 17/07/2017 com a publicação da Resolução CVL nº 61 de 14/07/2017 que regulamenta os procedimentos para o cumprimento do Decreto nº 30.722 de 21/05/2009, que designou a IC como responsável pela centralização das licitações de serviços gráficos que não possam ser executados em seu parque gráfico, e define procedimentos para o planejamento anual das demandas por serviços gráficos no âmbito da Prefeitura, visando a prestação dos serviços por parte da Imprensa da Cidade. A IC irá elaborar proposta para realização de Registro de preços com base no planejamento anual de demandas encaminhado pelos órgãos da municipalidade.

A Diretora Industrial informou que está realizando acompanhamento para que o envio das informações pelos órgãos/entidades seja realizado dentro do prazo previsto.

O CF realizou questionamento sobre a situação dos seguintes pontos ainda pendentes:

- Posição referente à autuação de Dívida Ativa do ISS sobre a ausência de alvará de autorização transitório referente a 1995, no valor de R\$ 1.249,53; - processo 01/400.194/2013. A IC informou que a situação permanece a mesma, ou seja, continua aguardando decisão da Procuradoria Geral do Município e que de acordo com o Jurídico da empresa não seria devido.



3 de 1



- Regularização dos procedimentos de SDP/Adiantamento que vem figurando como pendência em muitas atas do Conselho e foi também objeto de verificação pelo TCM. A IC informou que o processo está sendo formalizado dentro das orientações do Conselho Fiscal estando no aguardo da resposta da solicitação encaminhada ao Sr. Prefeito para liberação dos limites de gastos com SDP.
- Necessidade de controle e acompanhamento com relação a D.D.R. O Conselho recomendou a criação de controle que permita o acompanhamento e a identificação de eventuais diferenças existentes na D.D.R.
- O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

#### 4. ASSUNTOS PENDENTES:

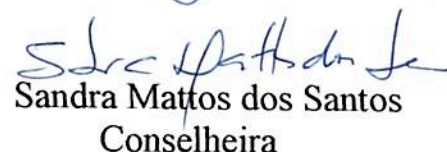
- 1) Revisão das rotinas tributárias e contábeis que vem provocando fragilidades recorrentes nos RAGs de Prestação de Contas de Gestão da Entidade e sendo objeto de diligências do TCM;
- 2) Regularização dos procedimentos da utilização de SDP/Adiantamento; e
- 3) Saneamento das fragilidades relativas às auditorias anteriores constantes do RAG nº 248/2017.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a sétima reunião ordinária de 2017, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29/08/2017 às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2017.

  
Raimundo dos Santos Contreiras Junior  
Presidente

  
Emilia Maria Simão  
Conselheira

  
Sandra Mattos dos Santos  
Conselheira

